



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

EDITAL CERTEC/IFMA Nº 02/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO AUDIOVISUAL DO NÚCLEO GESTOR SISTÊMICO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC DO IFMA, E COORDENADOR DE POLO DOS MUNICÍPIOS SENADOR ALEXANDRE COSTA, BOM JESUS DAS SELVAS, CODÓ E ITAPECURU.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, por meio do CERTEC/IFMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 28.05.2018 a 11.06.2018 as inscrições para a seleção dos profissionais que comporão o Núcleo Gestor Sistemático dos Programas Especiais da Bolsa Formação no IFMA, conforme Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015, Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, Resolução nº 148/2017 do IFMA e legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Processo Seletivo instituída pela Reitoria especialmente para este fim.

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem no Núcleo Gestor Sistemático dos Programas da Bolsa Formação - Pronatec, nas seguintes funções:

- a) Coordenador Adjunto de Produção Audiovisual;
- b) Coordenador do Município/Polo Senador Alexandre Costa do MA;
- c) Coordenador do Município/Polo Bom Jesus das Selvas;
- d) Coordenador do Município/Polo Codó;
- e) Coordenador do Município/Polo Itapecuru.

1.3. A carga horária semanal de trabalho prevista a cada função está definida no quadro do item 10.1 deste edital, estipulada de acordo com a necessidade do Núcleo Gestor Sistemático dos Programas, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário.

1.4. A carga horária semanal de atuação do bolsista no PRONATEC não pode conflitar com a carga horária de suas atividades laborais regulares.

1.5. A participação no PRONATEC **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo bolsista servidor docente ou técnico administrativo, em atividade, ou ainda professor substituto/temporário dos *Campi* do IFMA.

1.6. O presente Processo Seletivo terá validade de até 01 ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

1.7. O selecionado celebrará contrato de até 1 ano, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.8. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.9. Os candidatos deverão observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10. O bolsista selecionado será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, determinado pelo **Coordenador Geral**, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos portais eletrônicos do IFMA (portal.ifma.edu.br, certec.ifma.edu.br ou diretamente na página de seletivos **<http://seletivos.ifma.edu.br/>**), os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.12. O candidato selecionado, e classificado dentro do número de vaga, será convocado a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a aplicação das cotas, e a disponibilidade orçamentária para execução do PRONATEC.

1.13. É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção (CD) no IFMA a participação em ações do PRONATEC como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.14. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.15. O profissional selecionado será vinculado à Diretoria de Programas Especiais da Bolsa Formação, que integra o Centro de Referência Tecnológica do IFMA.

1.16. O Núcleo Gestor Sistêmico é responsável pela Gestão das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nas modalidades a Distância e Presencial, no âmbito do IFMA. O selecionado para atuar neste processo seletivo deverá comprovar disponibilidade para o cumprimento da carga horária semanal exigida para a função na Reitoria/CERTEC ou no município polo.

1.17. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail **mediotec@ifma.edu.br**.

2. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de Coordenador Adjunto de Produção audiovisual, elencada no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vaga (ANEXO II)**.
- 2.2. Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de Coordenador do Município/Polo Senador Alexandre Costa do MA, elencada no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vaga (ANEXO II)**.
- 2.3. Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de Coordenador do Município/Polo Codó, elencada no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vaga (ANEXO II)**.
- 2.4. Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de Coordenador do Município/Polo Bom Jesus das Selvas, elencada no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vaga (ANEXO II)**.
- 2.5. Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de Coordenador do Município/Polo Itapecuru, elencada no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vaga (ANEXO II)**.

2.6. O profissional selecionado só assumirá suas funções e passará a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmados a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução do Programa.

2.7. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver supressão de funções, ou redução da carga horária, previstas neste edital.

2.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.9. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. Compete às funções elencadas no item 1.2:

3.1.1. COORDENADOR ADJUNTO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

- a) Orientar a implementação de recursos audiovisuais para a EaD;
- b) Orientar na elaboração de produtos de comunicação visual que utilizam multimídia interativa e técnicas de artes gráficas;
- c) Coordenar e orientar a atuação dos profissionais que atuam como suporte de audiovisual nos campi;
- d) Orientar na preparação de material audiovisual (Edição e Produção) (Áudio e Vídeo);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

- e) Elaborar fichas técnicas, mapas de programação, distribuição, veiculação de produtos e serviços de comunicação;
- f) Participar das reuniões semanais de trabalho do Núcleo Gestor e Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Geral.

3.1.2. COORDENADOR DE POLO

- a) Acompanhar e gerenciar a entrega e guarda dos materiais no polo;
- b) Realizar a entrega dos materiais didáticos aos alunos;
- c) Supervisionar e zelar pela infraestrutura do polo;
- d) Relatar a situação do polo ao coordenador geral do Núcleo Gestor Sistêmico;
- e) Articular a disponibilização de ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- f) Acompanhar as atividades dos cursistas e professores mediadores presenciais e apresentar o relatório de acompanhamento ao Coordenador Geral do Núcleo Gestor Sistêmico;
- g) Implementar ações de controle de evasão e retenção escolar;
- h) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Geral do Núcleo Gestor Sistêmico e pelo Coordenador Adjunto Local da Unidade Acadêmica que utiliza o polo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

4.1.1. COORDENADOR ADJUNTO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

- a) Graduação em uma das seguintes áreas: Tecnologia em Produção Audiovisual, Bacharelado em Cinema, Bacharelado em Comunicação Social, combinados; **ou**, Formação profissional Técnica de Nível Médio em Mídias Didáticas;
- b) Curso de média ou curta duração em Edição de Imagens;
- c) Vínculo institucional com o IFMA.

4.1.2. COORDENADOR DE POLO

- a) Graduação superior em qualquer área; e,
- b) Experiência mínima de 01 (um) ano em gestão escolar (válida a experiência anterior como Coordenador de Polo).

4.2. Somente serão vinculados ao MEDIOTEC os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 4.1.2;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida para a vaga, podendo incluir sábados no local de atuação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme ANEXO IV e V);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO VI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

4.3. Para as reuniões semanais de trabalho do Núcleo Gestor Sistêmico, regularmente previstas para atuação na função, não haverá custeio de diárias e deslocamentos do servidor de seu campus de origem, exceto para os coordenadores de polo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico disponível nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br (ou diretamente na página de seletivos: <http://seletivos.ifma.edu.br/>), no período de 28.05.2018 a 11.06.2018, devendo ser acessado a partir das 16 horas do dia 28 de maio de 2018 até às 23h30 do dia 11 de junho de 2018, horário local.

5.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Título de eleitor;
- d) Diploma/certificado(s) comprovando a formação exigida para a função;
- e) Histórico Escolar do(s) curso(s) correspondente(s) à formação exigida para a função (frente e verso);
- f) Documento comprovando a experiência, exclusivamente para as funções que exigem experiência;
- g) Declaração da chefia imediata, liberando o servidor para concorrer à seleção, conforme anexo VII deste Edital;
- h) Comprovante de residência (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).

5.3. Deverá também ser anexada, em formato PDF, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

5.4. Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação nos *Campi* do IFMA, na sede do CERTEC, ou nos polos de apoio presencial.

5.5. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.6. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.7. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma, e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição.

5.8. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9. A Comissão Avaliadora não homologará as inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.2;
- b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

6.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 5.2 ocasionará a ELIMINAÇÃO do candidato deste processo seletivo.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4. A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.8. **Não** serão aceitas como experiência ou titulação, para este seletivo, as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da formação exigida para a função, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.9. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

7. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição *on-line*, conforme item 5.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2. **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme quadro de distribuição e vagas.

8.3. A aprovação nesta seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução dos Programas.

8.4. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item 8 do quadro de títulos;
- b) Maior pontuação no item 6 do quadro de títulos;
- c) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- d) Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado provisório será divulgado no dia 18.06.2018;

9.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, no período de 19 a 20 de junho de 2018, na forma *on-line*, pelos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

9.3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 25.06.2018 nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

9.4. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de aprovados com suas respectivas pontuações, e lista de ordem convocatória.

9.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O profissional selecionado para atuar no PRONATEC no âmbito do IFMA, será remunerado na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, Resolução nº 148/2017 do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

Função	Local de atuação	Carga Horária semanal (Passível de alteração conforme item 10.5)	Valor Hora
Coordenador Adjunto de Produção Áudio Visual	CERTEC/ Monte Castelo	até 20h	R\$ 18,00
Coordenador de Polo	Bom Jesus das Selvas	até 20h	R\$ 18,00
Coordenador de Polo	Senador Alexandre Costa	até 20h	R\$ 18,00
Coordenador de Polo	Codó	até 20h	R\$ 18,00
Coordenador de Polo	Itapecuru- mirim	até 20h	R\$ 18,00

10.2. A bolsa será concedida no período da atividade, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

10.3. Para o presente processo seletivo, a bolsa de que trata o subitem 10.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC, e valor hora.

10.4. O profissional selecionado fará jus ao recebimento de (uma) bolsa mensal, que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor hora da função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

10.5. A carga horária semanal de trabalho estipulada neste edital poderá ser alterada, em atendimento às necessidades do programa e ao quantitativo de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do PRONATEC no IFMA.

10.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

10.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.8. Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica receberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

10.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

10.10. Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 10.1, o bolsista deverá entregar uma das documentações abaixo especificadas:

- a) Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;
- b) Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do PRONATEC no IFMA.

10.11. No mês em que o bolsista não entregar os documentos necessários para seu pagamento, conforme acordado no ato da contratação, as horas trabalhadas serão consolidadas e pagas no mês seguinte, quando sanadas todas as pendências daquele mês.

10.12. Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos do PRONATEC, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, serão disponibilizadas diárias e passagens exclusivamente para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que atua, até o local onde ocorrerá o evento.

10.13. O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. Os candidatos aprovados e convocados iniciarão suas atividades a partir da nomeação para o cargo, em data a ser posteriormente acordada em reunião com a Coordenação Geral dos Programas Especiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso *on-line* - preenchido diretamente nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br (ou diretamente na página de seletivos: <http://seletivos.ifma.edu.br/>), contra resultado, observado no prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação (conforme cronograma), devidamente fundamentado.

12.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período de 19 a 20 de junho de 2018.

12.3. Os recursos somente serão analisados se interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no item 10.1 deste edital.

13.2. As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem no PRONATEC deverão ser cumpridas em um período máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme carga horária prevista no item 10.1, em prazo e horários definidos pelo Coordenador Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação e pela Direção do CERTEC.

13.3. O Coordenador Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de 30 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

13.4. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

13.5. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de alterar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

13.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

São Luís, 28 de Maio de 2018.

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Reitor

Simone Costa Andrade dos Santos
Diretora do Centro de Referência Tecnológica – CERTEC/IFMA

Carlos Guilherme Moraes Cerqueira
Coordenador Geral do Programa Bolsa Formação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

ANEXO I
CRONOGRAMA – Edital CERTEC/IFMA nº 02/2018

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	28 de maio de 2018
Inscrição (Preenchimento do Formulário <i>on-line</i>)	28 de maio de 2018 a 11 de junho de 2018
Resultado Provisório do Processo Seletivo	18 de junho de 2018
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	19 e 20 de junho de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	25 de junho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS – Edital CERTEC/IFMA nº 02/2018

FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	Vagas
Coordenador Adjunto de Produção Áudio Visual	CERTEC/IFMA	01(uma)
Coordenador de Polo	Senador Alexandre Costa/MA	01 (uma)
Coordenador de Polo	Bom Jesus das Selvas/MA	01 (uma)
Coordenador de Polo	Codó/MA	01 (uma)
Coordenador de Polo	Itapecuru-Mirim/MA	01 (uma)
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:		05 (cinco)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

COORDENADOR ADJUNTO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa	5	15
2. Especialização concluída em qualquer área*	3	6
3. Especialização concluída na área de Educação a Distância*	6	12
4. Mestrado concluído em qualquer área	8	16
5. Doutorado concluído em qualquer área	10	20
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
6. Experiência em operação de áudio/sonoplastia.	2 pontos por semestre*	10
7. Experiência profissional em Educação a Distância.	4 pontos por semestre*	16
8. Experiência em edição de imagens.	05 pontos por semestre*	30
Formação Complementar	Pontos por item	Máximo de Pontos
9. Curso de Atualização em computação gráfica (duração mínima de 20h por curso a partir de 2010)	2 pontos a cada 60 h	10
TOTAL DE PONTOS		135



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

(*) É vedado ao candidato pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitido a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.

ANEXO III - B
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

COORDENADOR DE POLO		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo exigido para a vaga)	5	5
2. Especialização concluída em qualquer área	3	3
3. Especialização concluída na área de Educação a Distância	6	12
4. Mestrado concluído em qualquer área	8	8
5. Doutorado concluído em qualquer área	10	10
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

6.Experiência docente	2 pontos por semestre*	10
7.Experiência docente em cursos da Educação a Distância(Experiência na EaD em: Coordenadoria, tutoria ou designer educacional.	4 pontos por semestre*	16
8.Experiência como Coordenador de Polo em EaD.	02 pontos para cada/mês*	30
Formação Complementar	Pontos por item	Máximo de Pontos
9.Curso de Aperfeiçoamento na área de gestão escolar (duração mínima de 180h por curso a partir de 2010)	2 pontos/curso	6
TOTAL DE PONTOS		100

(*) Nenhum candidato poderá pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitida a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº: _____,
CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade de ____ horas, para
participação nas atividades no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFMA)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)
_____, RG N°
_____, CPF n° _____ Matrícula n°
_____, ocupante do cargo _____,

cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas nos horários conforme anexo, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Bolsa-Formação são compatíveis com sua programação de trabalho.

Declaro ainda estar ciente de que o servidor precisará comparecer, uma vez por semana, à reunião de trabalho do Núcleo Gestor Sistêmico, na sede da Reitoria do IFMA, em dia a ser definido pela Direção do Certec.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº: _____,
CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade para eventuais
deslocamentos para cumprimento de atividades, no âmbito da Bolsa Formação do
PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e imediata
exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Educação a Distância e Programas Especiais

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL
COM A BOLSA FORMAÇÃO

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,
RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro que
não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do
Pronatec. DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras
as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal
e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)